



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 01/2024

(Autoria – Mesa da Câmara)

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições Regimentais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica deste Município, art. 29, inciso VI, e,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval do dia 13/02/2024 – terça-feira;

RESOLVE:

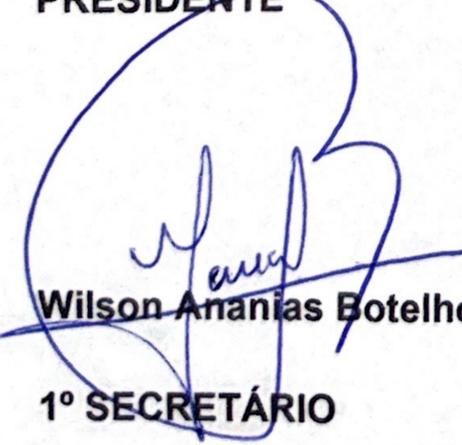
Art. 1º. Suspender o expediente nos dias 12/02/2024 e 14/02/2024, nas repartições do Egrégio Poder Legislativo, independente de compensação, retornando suas atividades no dia 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.


Marcio Wilian Rafael

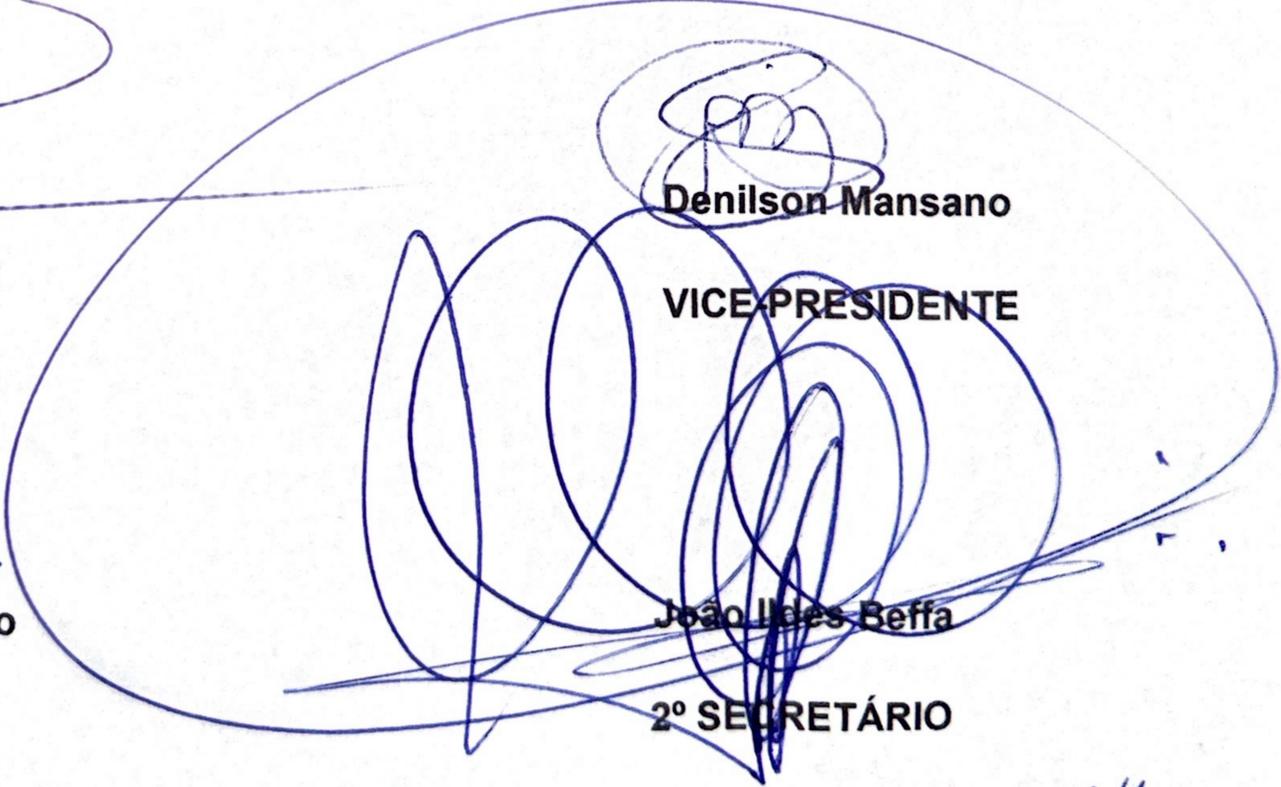
PRESIDENTE


Wilson Ananias Botelho

1º SECRETÁRIO


Denilson Mansano

VICE-PRESIDENTE


João Illes Beffa

2º SECRETÁRIO

Registrada e publicada na secretaria administrativa em 05/02/24

SILVANIA A. GARCIA MARVULLE 